



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 19 de abril de 2023 - n.º 2528 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 14 páginas

Audiência Pública

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2024

Comunicamos à população, que a Prefeitura de Atibaia irá promover uma Audiência Pública para apresentar a **proposta da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**, no dia **20 de abril de 2023, às 14:00 horas**, que será realizada no **Plenário da Câmara, aberta a participação presencial** transmitida pelo canal do Youtubeda Câmara (<https://www.youtube.com/user/camaradeatibaia/live>), de forma a garantir a transparência no processo de elaboração das Peças de Planejamento municipal.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 03 de abril de 2023

Kellen Maria Sartori
Secretária de Planejamento e Finanças

do Tanque, Jardim Planalto e Vila Santa Helena - Tanque - Atibaia/SP . ENTREGA DOS ENVELOPES “Habilitação e Proposta” E INÍCIO DA SESSÃO: 08/05/23 ÀS 09H00.

Para aquisição do edital acima mencionado, os interessados deverão acessar os sites www.prefeituradeatibaia.com.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de Abril de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO - ANÁLISE DE DOCUMENTOS (ENVELOPE N.º 02) E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1.916/23 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/23. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). Tornamos público que, de acordo com a Ata de análise de documentos (ENVELOPE 02), a Comissão de Permanente de Licitações, após análise, HABILITOU no presente certame a empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. Desta forma, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, concede-se o prazo legal para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão.

Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: <https://www.atibaia.sp.gov.br/> - Transparência Pública

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de Abril de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 5.365/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de máquinas, veículos e tratores com equipamentos acoplados, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA., para o LOTE 01 pelo valor total ofertado de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), sendo os unitários o seguinte: Item 01 (R\$ 211,17), 02 (R\$ 225,57), 03 (R\$ 302,35), 04 (R\$ 316,76), 05 (R\$ 292,76), 06 (R\$ 287,96), 07 (R\$ 316,75), 08 (R\$ 571,12), 09 (R\$ 575,92), 10 (R\$ 345,55), 11 (R\$ 575,90), 12 (R\$ 383,95), 13 (R\$ 225,57),

Atos do Poder Executivo

14 (R\$ 335,95) e 15 (R\$ 254,37). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de abril de 2023 -Ricardo Henrique Freire Vieira- Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 5.108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico destinado ao uso dos consultórios da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. Art. 71., Inciso IV da Lei Federal n° 14.133/21, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 013/23, referente ao objeto em epígrafe, conforme descrito abaixo: SALVI, LOPES E CIA LTDA para o item: 01 (R\$0,42), item 13 (R\$29,90), item 20 (R\$2,29) item 31 (R\$2,37), item 35 (R\$ 54,37); 36 (R\$5,99), item 38 (R\$3,15), item 41 (R\$1,49) item 43 (R\$9,29), item 44 (R\$ 26,59); DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA para o item: 03 (R\$7,60), item 19 (R\$56,97), item 23 (R\$53,26) item 24 (R\$3,04), item 27 (R\$18,16), item 32 (R\$139,97); KLM LTDA para o item: 09 (R\$14,00), item 12 (R\$35,90), item 16 (R\$29,00) item 17 (R\$46,75), item 21 (R\$17,90); VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA para o item: 10 (R\$75,00), item 28 (R\$22,99), item 29 (R\$22,99) item 34 (R\$15,92), item 42 (R\$39,99); DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA para o item: 14 (R\$11,50), item 15 (R\$1,57); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA para o item: item 18 (R\$2,13), 25 (R\$1,00); PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA para o item: 33 (R\$379,89); Os lotes 02, 04, 05, 06, 07, 08, 22, 26, 30,37, 39 e 40 foram FRACASSADOS e o lote 11 foi DESERTO. Ao Departamento de Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de abril de 2023. -Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde

PROCESSO ELETRÔNICO N° 11.387/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis tamanho M, marca BIGFRAL para atendimento de demanda judicial, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. Art. 71., Inciso IV da Lei Federal n° 14.133/21, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 027/23, referente ao objeto em epígrafe, conforme descrito abaixo: MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA para o item: 01 (R\$3,68). Ao Departamento de Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de abril de 2023. -Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 13.675/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023 OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, conforme termos de compromisso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinado ao atendimento dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 030/23, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o item, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito

abaixo: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA para o item 1 (R\$ 660,00), item 3 (R\$ 780,00); MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA para o item 2 (R\$ 269,99); Ao Departamento de Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de abril de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de Abril de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Concurso de Projeto:

CONCURSO N° 007/2023 PROCESSO N° 17.429/23 OBJETO: CONCURSO para a seleção de Obras Literárias Inéditas em língua portuguesa, de autores brasileiros, que estejam prontas para serem publicadas. **INSCRIÇÕES:** As inscrições são gratuitas e ficarão abertas das 08:00 horas do dia 20/04/23 até as 16:00 horas do dia 13/06/23, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital no endereço <https://atibaia.1doc.com.br> /atendimento, conforme instruções no Anexo IV do Edital.

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br – Concurso.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 dias do mês de abril de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 01/2020 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17 por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do CHAMAMENTO:

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/23, PROCESSO N° 18.158/23 TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Região do CRAS Alvinópolis, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. **RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 22/05/23 impreterivelmente às 14:00 horas.

Informamos aos interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.



Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 dias do mês de abril de 2023

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INAPLICABILIDADE DE PENA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 329/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2022 – DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços n.º 140/2022 para eventual aquisição de materiais de escritório em geral, destinado ao consumo nas diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Em face dos elementos constantes dos autos, a empresa MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.239.961/0001-72, causou transtornos a esta Administração em decorrência do atraso na entrega dos itens solicitados através da Autorização de Fornecimento n.º 444/2023. Em consonância com o parecer exarado pela Divisão de Gestão de Materiais e Almoxarifado no despacho 7 e, prestigando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, acolho as justificativas apresentadas pela empresa, deixando de lhe aplicar as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados, ressalvada a possibilidade de nova provocação da área responsável, caso persista em inadimplência. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 18 de abril de 2.023. Sidney de Oliveira Poloni. Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 18 de abril de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.179/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2022 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução do Termo de Contrato Administrativo n.º 68/22, tendo por objeto a “Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios públicos, destinados ao uso da Secretaria de Educação.” Face ao que consta dos autos a empresa CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.931.303/0001-51, causou transtornos e prejuízos a esta Administração pelo descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e Termo de Contrato Administrativo em referência, conforme relatos de diversas unidades escolares, porquanto os serviços contratados não estão sendo executados desde 10/02/2023, incorrendo na aplicação das sanções previstas na legislação vigente. Em consonância com parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município nos despachos 13 e 15, pela Secretaria de Administração (despacho 21) e por esta Pasta (despachos 9, 16 e 18), fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 68/22, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e, com fundamento na cláusula 13º do aludido termo, aplico-lhe a multa rescisória no valor de R\$ 46.713,48 (Quarenta e seis mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Ainda, prestigando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, subsidiado pelas normas da Lei 8.666/93. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 14 de abril de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz. Secretária de Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 17 de abril de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA N.º 001/23

PROCESSO N.º 4.709/22 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/22 OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais para compor um banco cadastral de pareceristas a fim de atuar em futuras Comissões de Seleção de Projetos Culturais habilitados em editais a serem publicados pela Prefeitura Municipal de Atibaia por meio da Secretaria de Cultura.

CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR: Wayner Tristão Gonçalves - CPF N.º 078.029.097-67

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a análise de até 280 projetos, com acréscimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por projeto adicional, se houver.

VIGÊNCIA: 18/04/23 À 17/04/24.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/23

SIGNATÁRIOS: Maria Da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 313.839.158-30 e Wayner Tristão Gonçalves, CPF n.º 078.029.097-67.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA N.º 002/23

PROCESSO N.º 4.709/22 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/22 OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais para compor um banco cadastral de pareceristas a fim de atuar em futuras Comissões de Seleção de Projetos Culturais habilitados em editais a serem publicados pela Prefeitura Municipal de Atibaia por meio da Secretaria de Cultura.

CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR: Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares - CPF N.º 018.733.096-43

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a análise de até 280 projetos, com acréscimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por projeto adicional, se houver.

VIGÊNCIA: 17/04/23 À 16/04/24.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/23

SIGNATÁRIOS: Maria Da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 313.839.158-30 e Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares, CPF n.º 018.733.096-43.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA N.º 003/23

PROCESSO N.º 4.709/22 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/22 OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais para compor um banco cadastral de pareceristas a fim de atuar em futuras Comissões de Seleção de Projetos Culturais habilitados em editais a serem publicados pela Prefeitura Municipal de Atibaia por meio da Secretaria de Cultura.

CONTRATANTE: Prefeitura Da Estância De Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR: Caio Csermak - CPF N.º 015.176.459-54.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a análise de até 280 projetos, com acréscimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por projeto adicional, se houver.

VIGÊNCIA: 18/04/23 À 17/04/24.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/23

SIGNATÁRIOS: Maria Da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 313.839.158-30 e Caio Csermak, CPF n.º 015.176.459-54.

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de abril de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 418/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 218/2019 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 4.695/2022 – 11º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 051/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: COLORSISTHEM DO BRASIL COM E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA – Objeto: Acréscimo de quantitativo no importe de 2,13% ao ITEM 01, acréscimo de quantitativo no importe de 2,29% ao ITEM 02 – Valor: R\$ 4.694,81 – Assinatura: 17/04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.380/18 - PREGÃO PRESENCIAL N° 097/18 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 6.243/2019 – 14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DESKTOP INTERNET LTDA – Objeto: Alteração de pólo contratual, prorrogação de prazo, acréscimo de 2,4% (LOTE 01 – ITEM 01) e supressão de 3,45% (LOTE 02 – ITEM 01) – Vigência: 06 (seis) meses – Valor: R\$ 152.350,80 – Assinatura: 05/04/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 46.941/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 019/2021 – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – Objeto: Rescisão amigável – Assinatura: 17/04/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 28.728/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2021 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 04 (quatro) meses – Assinatura: 18/04/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 9.876/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2022 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 062/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: VIKS ELEVADORES LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R\$ 36.000,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 14/04/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 18.045/2020 - CREDENCIAMENTO N° 012/20 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 16.444/2021 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PPA PROJETO PRÓ AUTISTA LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R\$ 106.200,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 17/04/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 16.451/2021 - CREDENCIAMENTO N° 012/2020 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PPA PROJETO PRÓ AUTISTA LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R\$ 106.200,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 17/04/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 16.496/2021 - CREDENCIAMENTO N° 012/2020 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PPA PROJETO PRÓ AUTISTA LTDA –

Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R\$ 106.200,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 17/04/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 16.518/2021 - CREDENCIAMENTO N° 012/2020 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PPA PROJETO PRÓ AUTISTA LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R\$ 106.200,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 17/04/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 16.522/2021 - CREDENCIAMENTO N° 012/2020 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PPA PROJETO PRÓ AUTISTA LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R\$ 106.200,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 17/04/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 16.564/2021 - CREDENCIAMENTO N° 012/2020 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PPA PROJETO PRÓ AUTISTA LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R\$ 106.200,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 17/04/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 17.771/2021 - CREDENCIAMENTO N° 012/2020 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PPA PROJETO PRÓ AUTISTA LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R\$ 106.200,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 17/04/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 18.045/2020 - CREDENCIAMENTO N° 012/2020 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 18.401/2021 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PPA PROJETO PRÓ AUTISTA LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R\$ 106.200,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 17/04/2023.

Divisão de Contratos, 18 de Abril de 2.023. Sidney de Oliveira Poloni – Secretário de Administração.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 22.869/22
PREGÃO ELETRÔNICO N° 170/22

1º Termo de Aditamento da Ata De Registro de Preços N.º 395/22
Data de assinatura: 17 de Abril de 2023

Empresa: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: O presente termo tem por objeto o Cancelamento amigável do Lote 58 da Ata de Registro de Preços n.º n.º 395/22.

Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de Abril de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNÍCPIO: ATIBAIA

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 1º TRIMESTRE	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
RECEITAS ARRECADADAS		
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	73.512.483,45	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	8.034.411,63	12.361 - Ensino Fundamental
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	25.194.099,13	12.365 - Educação Infantil
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.449.210,31	12.366 - Educação de Jovens e Adultos
Multa/Juros/Divida Ativa Provenientes de Impostos	4.397.475,99	12.367 - Educação Especial
Fundo de Participação dos Municípios	30.532.189,08	(=) Total da Despesa do Ensino
Imposto Territorial Rural	9.814,88	101.829.310,22
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	37.031.395,44	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	38.635.511,81	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	197.347,70	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	223.993.939,42	83.548.713,16
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	6.437.293,73	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	262.972,20	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB
Recursos de Operações de Crédito	-	(-) Parcela Empenhada do Ganhos Líquido - FUNDEB
Recursos Recebidos do FUNDEB	29.212.186,25	(=) TOTAL APPLICADO NO ENSINO
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	217.758,48	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	36.130.210,66	46,80 %
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	260.124.150,08	FUNDEB
		Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB ¹
		105,08 %
		Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB
		54,70 %
		REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §§, LEI 9.394/96
		37.190.000,00

NOTA EXPLICATIVA:
1 - Contém empenhos de contratos a serem realizados até dezembro de 2023

Antonia Aparecida Cintra
Assistente Especial em Serviços de Gestão
CRC/ISP: 199.780/O-0

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria da Educação

Emil Ono
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

PORTARIA N° 03
de 17 de abril de 2023

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:
468 -22.101.04.123.0058.2.133.319011.01.1100000.....R\$ 2.000,00

PARA:
470 -22.101.04.123.0058.2.133.319016.01.1100000.....R\$ 2.000,00

Justificativa: Pagamento de Horas Extras

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 17 de abril de 2023.

KELLEN MARIA SARTORI
Secretária de Planejamento e Finanças

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021

Tendo em vista a homologação do Concurso Público n° 01/2021, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público n° 01/2021, Capítulo 10, item 10.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga”*. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: AGENTE OPERACIONAL (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
47º	JOSEANE DE LIMA MORAES DOS SANTOS	020559

Atibaia, 19 de abril de 2023.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Administração

PORTARIA N° 02/2023 - ADMINISTRAÇÃO
de 18 de abril de 2023

O Ordenador de despesas da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:
153 13.101.04.122.0027.2.066.319011.01.1100000– R\$ 5.000,00

PARA:
155 13.101.04.122.0027.2.066.319016.01.1100000– R\$ 5.000,00

Justificativa: Remanejamento necessário para ocorrer despesas com pagamento de horas extras dos servidores da Secretaria de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, aos 18 de abril de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ATA DA REUNIÃO N° 01 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos Dezesete dias do mês de março de 2023, reuniram-se na Casa dos Conselhos, situado à Avenida da Saudade, nº 287, Centro, Atibaia – SP, às 9 horas, a reunião iniciou-se às 9:15, com os(as) seguintes conselheiros(as) Cristiane Marques Merissi, Tatiane Suelen da Silva Barbosa, Renata Rosa Rodrigues, Katia Regina de Moraes, Cláudia Ap. de Oliveira G. Fontes, Cecília de Siqueira Campos Hernandes, Gustavo Marques Merissi, Jeniffer Andrea dos Santos Camargo, Mara de Castro Valente, Marcos Henrique de Melo, Rosa Helena Nunes Silva, Fernanda de Oliveira Cardoso, Andreia Raphael Doratiotto, Vilma Helena de Paiva Moraes. Conselheiros Tutelares – Willian Jonas Modesto de Campos, Andréia Cristina M. Urquiza, Paula Regina Vitale Rios. Convidados – Plínio S. Nonato Oliveira – GCM, Paulo Birkman e Cristiane Yumi N. Silva. Como já havia quórum o Presidente Sr. Paulo Birkman agradeceu a todos pelo período que realizaram o trabalho no Conselho, em seguida houve apresentação de cada Conselheiro e qual local representava, inclusive uma convidada de Perdões. O Presidente comunicou que seria necessário que algum dos presentes representantes do Poder Público, se manifestassem sobre o interesse em se candidatar para a vaga de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários. Sendo que neste mandato a Presidência seria do Poder Público. O Conselheiro Marcos, atualmente Ouvidor

Atos do Poder Executivo

do Município, apresentou interesse, em seguida foram convidados os conselheiros da Sociedade Civil para o cargo de Vice-Presidente, no qual a Conselheira Cristiane representante da Organização da Sociedade Civil Abayomi, apresentou interesse, em seguida havia a necessidade de verificar a disponibilidade de alguém do Poder Público para ser a 1^a Secretária, na qual ficou estabelecido que seria a Conselheira Rosa Helena e para 2^a Secretária a Conselheira Tatiane, todos os Conselheiros presentes deliberaram a favor dos componentes da Mesa Diretora do CMDCA que ficou assim constituída: Presidente.- Marcos Henrique de Melo; Vice-Presidente Cristiane Marques Merissi; Primeira Secretária Rosa Helena Nunes da Silva; Segunda Secretária Tatiane Suelen da Silva Barbosa. Neste momento, o Sr. Marcos parabenizou o Presidente e se comprometeu a dar continuidade ao trabalho que vinha sendo realizado, informa que já teve experiência como Presidente por 02 (dois) mandatos e também como vice-presidente, no momento com mais experiência, espera contribuir com as ações necessárias para um bom andamento do trabalho do Conselho no intuito de garantir os direitos das Crianças e Adolescentes do Município e conta com a ajuda e o apoio de todos os Conselheiros. Foi informado que há a necessidade de estudo, análise e possível alteração da Lei Municipal, seguindo as indicações do CONANDA. Também foi estabelecida a Comissão que organizará a eleição do Conselho Tutelar do Município de Atibaia que ficou assim constituída: Cecília de Siqueira Campos Hernandes, Cristiane Marques Merissi e Jeniffer Andrea dos Santos Camargo representando a Sociedade Civil e Cláudia Martins Costa Mesquita, Mara de Castro Valente e Tabata Dayana de Souza Ferreira, representando o Poder Público. Haverá a necessidade de verificar a possibilidade de utilizar a urna eletrônica, discutir e reformular o Regimento Interno e criação de Grupos de Trabalho para maior agilidade. Ficou estabelecido o calendário das reuniões ordinárias para toda segunda sexta-feira de cada mês. Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada esta ata e eu, Rosa Helena Nunes da Silva, Primeira Secretária assino a presente Ata juntamente com o Presidente Sr. Marcos Henrique de Melo.

Rosa Helena Nunes da Silva
1^a Secretária

Marcos Henrique de Melo
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 002– CMDPI REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos vinte oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte três, o Conselho reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Atibaia previamente estabelecido, sito Avenida Nove de Julho, 277-399, Centro. Em primeira chamada, às 09h00, e segunda chamada, às 09h10, realizou-se a segunda reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, de maneira presencial com a seguinte pauta: **Ítem 1**. Abertura da Reunião às 09h00; **Ítem 2** - Verificação do quórum; **Ítem 3** - Conselheiros assinarem a lista de presença; **Ítem 4** - Deliberação e aprovação da ata; **Ítem 5** - Sr. Gianmmarco da Mater Dei Cam apresentará: Fundo Municipal do Idoso como atuar, CCTI – Oficinas para o ano 2.023.; **Ítem 6** - Informações sobre o JOMI; **Ítem 7** - Palavra Livre; **Ítem 8** - Encerramento da Reunião. Deu-se início a reunião após a verificação do quórum, e após a aprovação da ata o presidente interino Sr. Renato Batista Sozzi, agradeceu a presença de todos e desejou as boas-vindas a secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, **Dra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile**, que gentilmente tomou a palavra e

cumprimentou a todos conselheiros(as) e visitantes presentes iniciando a sua fala informando que está prevista para o mês de agosto a entrega de parte das obras (piscina) do Complexo Esportivo e de Convivência da Terceira Idade(antigo Cabral e Ginásio de Esportes), localizado no Bairro Atibaia Jardim, ofertando mais uma atividade para todos nós. Informou, ainda, que está iniciando esta semana um profissional orientador de atletismo na pista do campo de futebol do Alvinópolis, com intuito de trazer melhoria da qualidade de vida da terceira idade, façamos o convite para a população incentivando a todos a participarem dos treinos as quartas e sextas-feiras das 07h30min às 09h. Na sequência informou que o Sr. Gianmmarco, aqui presente, representante da OSC Mater Dei Cam, que venceu o chamamento público para a realização de atividades no Centro de Convivência da Terceira Idade - CCTI “Rosa Aparecida Panzone” e, certamente, concorrerá no futuro para o chamamento do novo complexo esportivo. Em continuação, informou sobre os Jogos da Melhor Idade - JOMI, que será realizado entre os dias 01 à 07 de maio na cidade de Itapira; a professora Sra. Kely, da Secretaria de Esportes e Lazer, está encarregada para a verificação de Hotel para acomodações de todos os atletas. Continuando a sua fala, a secretária Dra. Magali efetuou um convite a todas as mulheres presentes e a população em geral, que no dia 3 de março acontecerá no Cine Itá a abertura das atividades do mês de março, com a mesa “Rede de Atendimento às Mulheres de Atibaia”, das 08h às 12h, com a presença da população usuária e autoridades ligadas ao tema; momento em que serão apresentados os serviços disponíveis no município para as mulheres, a SADS conta com apoio da Mater Dei Cam, OSC parceira que, de forma compartilhada, executa o serviço de prevenção contra a violência da mulher e apoio, visando a reabilitação de agressores por meio do Grupo Masculinidades, projeto este que disponibiliza acolhimento e escuta, além da troca de experiências e de aprendizados, não obstante, promove diálogos sobre posicionamentos em relações familiares, uso de álcool e drogas, bem como violências vivenciadas. O Centro de Referência da Mulher (CRM), vinculado à SADS, é um espaço destinado a prestar acolhimento e atendimento humanizado as mulheres em situação de violência, proporcionando atendimento psicosocial, orientação jurídica e encaminhamentos à rede de proteção à mulher, conta com serviços especializados e canais de denúncia que oferecem acolhimento e ajuda. Na rede de proteção à mulher visitas preventivas são realizadas a partir de informações, denúncias e solicitações que noticiem casos de violência doméstica contra a mulher. E, como parte do calendário de eventos Mês da Mulher no dia 9 de março em Atibaia, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Departamento da Mulher, realizará o 4º Fórum Regional (des)igualdade de gênero: desafios e perspectivas. O evento acontecerá das 08h às 16h30min., no Cine Itá Cultural (Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro). Interessados em participar precisam fazer inscrição pelo link <https://bit.ly/fórum-desigualdades-gênero-atibaia>; e no final do mês no dia 31 de março às 14h00min. nas dependências do salão da Secretaria de Educação realizar-se-á o evento da SADS em parceria com a OAB, onde acontecerá o lançamento da cartilha da Ordem que traz orientações sobre segurança ao idoso e que aborda questões sobre uso de senhas, postura em bancos financeiros e outros. Além disso, será ministrada uma palestra cujo tema “Violência contra a Mulher Idosa”. Na sequência, efetuou a leitura do informativo do conselheiro Sr. Luiz Favret, Atenção Pessoal: Uma boa Ideia! “Participar do Grupo Tarde Literária: Encontros com Estudos e Discussões sobre Literatura e autores literários, toda primeira segunda feira de cada mês, horário das 14h15min., no Clube da Terceira Idade de Atibaia” em seguida a Dra Magali abordou que terá que se retirar para atender a uma empresa que venceu a licitação para construir para Atibaia, a criação do primeiro Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, itinerante que percorrerá os bairros (locais) mais afastados da cidade que não são cobertos pelos cinco CRASs existentes (Imperial, Portão, Tanque, Alvinópolis e Caetetuba), com a criação deste CRAS

Atos do Poder Executivo

levaremos os serviços de atendimento até a ponta, com intuito de identificar as vulnerabilidades existentes, para tanto, contaremos com uma equipe composta de psicólogos e assistentes sociais, e assim a secretária Dra. Magali pediu desculpas ao Sr. Gianmmarco e a todos se a qualquer momento tiver que se ausentar, devido ao compromisso mencionado. Em seguida o Sr. Renato passou a fala para o Sr. Gianmmarco Bisaglia, que fazendo uso da palavra iniciou agradecendo a presidente Mara, que encontra-se em descanso de férias, hoje temos a importante presença da secretária Dra. Magali, e argumentou, falar de política pública para terceira idade, e o que isto de fato significa, a gente pensa muito em primeiro momento a questão equipamento, louvável que a gente esteja com a construção avançada do Complexo Esportivo e de Convivência da Terceira Idade (antigo Cabral), um equipamento muito interessante e inovador, sobre um pouco o que perdemos espaço no CCTI com a necessidade da implantação do CRAS Alvinópolis que é também um equipamento fundamental e necessário, a maior motivação hoje no CCTI é buscar novos públicos trazer novos usuários para serem atendidos, aquele é um equipamento de ao combate ao envelhecimento e de combate ao isolamento, voltado para trazer o empoderamento da terceira idade, queremos novos participantes, temos oportunidades de abrir oficinas tanto no CCTI e nos bairros que será uma novidade, atualmente levamos atividades para Bairro Tanque, Bairro do Portão, Jardim Imperial e em breve para o Bairro do Maracanã, vamos avançar até onde o recurso permitir, fizemos a retomada do CCTI nestes três primeiros meses, pois ficou fechado por problemas de governança no momento sem diretor, a secretária Dra. Magali vem acumulando também esta função, podemos dizer que a Dra. Magali é uma grande parceira desde que a OSC Mater Dei Cam assumiu os programas através dos chamamentos públicos, entretanto, em resumo abordou sobre a importância da participação do Conselho na articulação e implementação de ações da política pública da terceira idade do município, reverenciou também a importância de parceria com a SADS- Prefeitura nos três projetos em execução CCTI - CDI - e Visita Domiciliar. Em relação ao CCTI foi informado que está assegurado o financiamento para as ações do ano 2.023 e que a OSC Mater Dei Cam assume a gestão plena das atividades tanto no CCTI como nos bairros. O CDI, hoje as secretarias se conversam mais para pensarem políticas públicas para terceira idade, a Cultura financiando oficinas para o idoso, o esporte oferecendo apoio aos atletas dos jogos JOMI, devemos ter uma visão daquilo que cabe de fato ao poder público e que podemos suprir dentro das garantias de direito, continuando podemos dizer que estamos fazendo na verdade uma prestação de contas, uma ou duas vezes no ano procuramos fazer para levarmos o que temos feito, e, com certeza, continuaremos sendo uma organização parceira da SADS e da prefeitura. Na sequência a secretária Dra. Magali, esclareceu que o projeto CCTI em casa é um projeto que está dentro do SUAS da Assistência Social, que consiste na visita a pessoa idosa com deficiência. Salientou que em 2014 e em 2015 colocaram este projeto em operação e não alcançaram êxito; quem executou este projeto na época foi a APAE, que teve um olhar muito mais voltado ao deficiente. Na pandemia, tínhamos que dar conta dos idosos do CCTI, foi difícil, o Sr. Renato colaborou muito na localização dos idosos e foi assim que surgiu a possibilidade da OSC Mater Dei Cam colocar em prática este projeto e vem desempenhando muito bem e este projeto veio para ficar. Conseguimos orçamento para o projeto e será mantido o CCTI presencial e o CCTI em casa, bem como esta parceria da Cultura e do Esporte também é fruto da pandemia, na verdade não tínhamos alternativas e nem recursos para fazermos o chamamento, tudo isso fez com que, trabalhemos de forma colegiada e unidas, de forma que com que todas políticas públicas, a OSC, estejam todos juntos caso contrário não damos conta. Na sequência o Sr. Gianmmarco abordou a respeito do Fundo Municipal do Idoso, o conselho do Idoso é um conselho deliberativo ele toma decisões sobre políticas públicas e sobre as garantias de direito dos idosos, uma das ferramentas é o Fundo Municipal do Idoso, constituído há uns cinco anos, como é que

o fundo funciona: o fundo prevê várias fontes de receitas que o alimentam, dinheiro que entra no próprio fundo, ele deixa o conselho a tomada de decisão de como estes recursos serão utilizados. Presumimos que no momento não estão sendo captados muitos recursos, como funciona este mecanismo, o dinheiro que entra no fundo não importa a origem dele poderá vir o recurso da própria prefeitura, de multa pecuniária da justiça, podem vir de destinação de outros fundos estadual ou Federal e podem vir também de doações físicas ou jurídicas, que alimentam o fundo e a forma como o recurso sai do fundo pode deliberar enquanto conselho a destinação direta como projeto de execução do Poder Público ou pode destinar para um ente privado, para uma organização social por exemplo, para isso necessita ter um chamamento público na modalidade de termo de fomento, o dinheiro é público mais quem faz a gestão e a destinação é o conselho, daí a importância de estar participando e conhecendo o mecanismo, o que vamos fazer para que venham recursos para o fundo, hoje os conselhos abrem o chamamento público para que as organizações apresentem projetos, vamos pressupor que alguém apresente um projeto, tem que ser aprovado pelo conselho e daí pode buscar junto as empresas ou pessoas físicas para garantir as doações para o fundo é diferente ter dinheiro no fundo. O conselheiro Sr. Augusto Luppi, pediu a palavra e perguntou como o Conselho pode se remunerar, por que o conselho não tem como montar uma equipe, a organização se remunera como?, respondeu o Sr. Gianmmarco o papel principal da organização é captar recursos para executar projetos, continuando qual a empresa que vai colocar dinheiro no fundo público sem saber onde será destinado, a empresa quer vincular a marca dela a um projeto que tenha certa afinidade com a marca do produto, o conselheiro Sr. Pedro Ambrósio solicitou esclarecimento, sobre um projeto aprovado no conselho a instituição pode captar recursos privados? Este recurso tem que passar pelo conselho do idoso, ou poderá ser direto entre a Instituição e a empresa patrocinadora?, o Sr. Gianmmarco esclareceu que o dinheiro tem que passar pelo fundo porque estamos falando de renúncia fiscal, quando uma empresa doa dinheiro ela destina o valor do Imposto de Renda a pagar para o fundo, este valor que entra no fundo se retém 10% a 20% depende do percentual aprovado no fundo, o restante dos 80% são para o projeto, o dinheiro entra no fundo e sai como recurso público, razão pela qual tem que ser feito chamamento público, estando o projeto aprovado tem prazo de dois anos para captar o recurso, o fato de aprovar o projeto não da direito de receber o recurso, porque foi emitido o certificado de captação. O conselheiro Sr. Augusto Luppi, argumentou se há possibilidade de elaborar um projeto para ajudar o Asilo, Sr. Gianmmarco explicou que sim é o conselho quem define o formato de chamamento público, a lei não impede isso. Na sequência o presidente interino Sr. Renato Batista Sozzi salientou que ele vê da seguinte forma, tivemos uma aula hoje, até o momento não tínhamos noção das possibilidades apresentadas, estávamos focando na busca da pessoa física com imposto de renda a pagar, mas o trabalho é mais amplo, mais como o Sr. Gianmmarco colocou, os recursos podem vir da Prefeitura Municipal, do Governo do Estado e do Governo Federal, para tanto, temos que ter bons projetos, temos um sonho da criação de um ambulatório próprio para atender a terceira idade, acredito ser um projeto viável, temos que procurar quem ganhar o chamamento tem que buscar os recursos para, o Dr. André Meneguel que tem oferecido serviços de saúde nestes moldes, será um caminho para o conselho aprovar o projeto e o Dr. André Meneguel dentro do conhecimento dele buscar os recursos para a montagem do ambulatório, outro item é a violência contra o idoso e como podemos combater, o que podemos trabalhar neste sentido, o Sr. Gianmmarco está disposto a ajudar e a OSC Mater Dei Cam tem toda estrutura, para dar orientação sobre a elaboração dos projetos, o conselho não tem experiência nenhuma, o Sr. Gianmmarco e a Osc Mater Dei Cam tem sido um grande parceiro da Prefeitura, tem feito vários trabalhos em várias secretarias, Cultura, Educação, Saúde e SADS e ele poderá cooperar muito, precisamos nos organizar dentro do conselho para buscarmos recursos para

Atos do Poder Executivo

atendermos aos futuros projetos, na continuação o Sr. Augusto Luppi, deu a sugestão do conselho fazer uma reunião com a participação dele do Sr. Renato, Sr. Luiz Favret, Sr. Pedro Ambrósio, e mais alguém para definir as prioridades para a elaboração dos projetos, na sequência o Sr. Renato abordou que anualmente o Banco Santander e Itaú abre linhas de créditos para projetos sociais para idosos, se os projetos são aprovados o dinheiro é destinado através dos fundos, municipais que estejam regularizados, o Banco Itaú por exemplo abre para financiar as ILPIs, para isso temos que ter a ferramentas conforme o mencionado, na continuação o Sr. Gianmmarco argumentou temos que deixar projetos pré aprovados para captação de recursos, esse esforço para captação pode envolver as organizações não governamentais interessadas em receber o dinheiro, pode envolver o Conselho e a própria Prefeitura caso tenha interesse que o projeto seja executado, Por fim, outro fator importante é criar uma base de informações sobre o envelhecimento da população no município, que nos traga qual a realidade dos quase 30 mil idosos residentes em Atibaia, ficou definido que a OSC Mater Dei Cam colaborará com o Conselho na proposição de termo de referência para avaliações de projetos e em outras ações. Finalizando a sua fala em resumo foi explanado sobre o fundo, abordando que temos a possibilidade de trabalhar na captação de recursos para projetos aprovados previamente através de chamamento público, utilizando mecanismo de Termo de Fomento da Lei 13.019, a exemplo do que já ocorre com outros conselhos municipais e estaduais. Foi discutido pelo grupo a importância de se ter projetos elaborados, que expressem as reais necessidades da terceira idade no município. O Sr. Gianmmarco também, sinalizou que o fundo é um dos mecanismos de financiamento mas que devem ser articulados outros parceiros públicos e privados, conforme o perfil dos projetos e dos tomadores do recurso. Na sequência o presidente interino Sr. Renato, abordou sobre o JOMI, informou que os atletas estão sendo preparados pela Secretaria de Esporte, e a parte financeira e administrativa é por conta da SADS, a competente secretaria Dra. Magali, sempre apoiando os atletas e o Conselho, continuando o Sr. Renato abordou sobre a necessidade da alteração do dia e horário das reuniões do conselho, para que todos possam participar, na sequência o Sr. Augusto Luppi tomou a palavra e argumentou que teve uma audiência com o prefeito Sr. Emil, entre muitos assuntos discutidos o Sr. Luppi cobrou a colocação em operação do projeto da bolsa idoso e a colaboração do voluntariado idoso, e o Sr. Prefeito se comprometeu a colocar em prática no mês de abril, outro assunto discutido foi a proposta do projeto do Dr. André Meneguel, o Sr. Prefeito pediu para o referido doutor fazer uma apresentação do projeto na Câmara Municipal para os vereadores e para ele, continuando Sr. Augusto Luppi, convidou a todos presentes e convidados para participarem da 6ª Conferência Municipal de Saúde nos dias 03 de março, no Cine Itá e no dia 04 de março no Atibaia Plaza Hotel, na sequência o Sr. Augusto Luppi informou que na próxima reunião receberemos uma convidada Sra. Maria Fernanda L. Marson, nutricionista, que fará uma palestra cujo tema é: "Nutrição como ferramenta para potencializar a memória e a Concentração especialmente em idosos", continuando o Sr. Augusto Luppi propôs ao presidente interino Sr. Renato, a volta das homenagens das personalidades idosas do município, que deverão ser homenageadas a cada reunião, as indicações poderão ser feitas por todos os conselheiros, presidente e vice-presidente e outros. O presidente interino, Sr. Renato, percebendo que não havia mais nada mais a ser tratado, deu por encerrada, oficialmente, a reunião. E eu, Neusa Verderami, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo presidente substituto Sr. Renato Batista Sozzi, sendo que os demais presentes encontram-se na lista de presença dos participantes.

Renato Batista Sozzi
Presidente Interino do CMDPI

Neusa Verderami
Secretária ad hoc - CMDPI

Secretaria de Turismo

Portaria N° 03/2023 – Sec. de Turismo de 17 de Abril de 2023

O Ordenador da despesa da Secretaria de Turismo, Bruno Perrotta Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

668 26.101.23.695.0068.2.169.319011.01.1100000.....R\$ 51.000,00

PARA:

670 26.101.23.695.0068.2.169.319016.01.1100000.....R\$ 51.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para cobrir despesas com horas extras da Secretaria de Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Turismo, aos 17 de Abril de 2023.

**Secretário de Turismo
Bruno Perrotta Leal**

Secretaria de Recursos Humanos

PORTRARIA N° 001/2023 - SRH

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

481 – 23.101.04.128.0059.2.134.319011.01.1100000 – R\$ 30.000,00

PARA:

483 – 23.101.04.128.0059.2.134.319016.01.1100000 – R\$ 30.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação é necessário para atender despesas com ajuste orçamentário para pagamento de despesas de horas extras.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Recursos Humanos, 17 de abril de 2023.

**Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos**

PORTRARIA N° 797/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das



Atos do Poder Executivo

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, ao servidor municipal Sr. BRUNO DA SILVA LOPES, portador da cédula de identidade RG nº 41.925.795-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 288.914.268-06, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de **Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe**, na Secretaria de Segurança Pública, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 17 de abril de 2023.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 18 de abril de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 18.477/2023

P O R T A R I A N° 4.833-GP de 17 de abril de 2023

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 2.972, de 18 de junho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Thalita Moraes da Silva, CPF 329.823.378-19, como membro da Equipe Técnica Especializada para fiscalização sanitária pelo Serviço de Inspeção Municipal de Atibaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de abril de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 16.837/2023

D E C R E T O N° 10.353

de 18 de abril de 2023

Regulamenta, no âmbito do Município de Atibaia, o procedimento aplicável à apresentação, análise e aproveitamento, pela Administração Pública Municipal, de estudos destinados à estruturação de projetos de Concessão ou Permissão de serviços públicos, Parceria Público-Privada (PPP), Arrendamento de Bens Públicos ou Concessão de Direito Real de Uso.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Atibaia, o procedimento previsto no artigo 21 da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995, artigo 31 da Lei Federal n.º 9.074, de 07 de Julho de 1995, e artigo 3º, “caput” e § 1º, da Lei Federal n.º 11.079, de 30 de Dezembro de 2004, aplicável à apresentação, análise e aproveitamento, pela Administração Pública Municipal, de estudos destinados à estruturação de projetos de Concessão ou Permissão de serviços públicos, Parceria Público-Privada, Arrendamento de Bens Públicos ou Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 2º A condução do procedimento a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá ser iniciada de ofício, por órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal, mediante Chamamento publicado que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, ou requerido por pessoa física ou jurídica, por meio de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (“MIP”).

Parágrafo único. A MIP deverá ser dirigida ao Prefeito e ao órgão ou entidade da Administração Municipal afeto à matéria do projeto, com as seguintes informações:

- I** - a qualificação completa do requerente, acompanhada de seus documentos constitutivos e demonstração de regular representação;
- II** - os aspectos básicos do projeto proposto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;
- III** - as estimativas de investimentos necessários e prazo para implantação do projeto, quando possível sua estimativa “a priori”;
- IV** - as características gerais do modelo de negócio; e
- V** - os outros elementos que permitam avaliar, de modo preliminar, a oportunidade e a conveniência do projeto proposto.

Art. 3º Recebida a MIP, competirá à Secretaria Municipal responsável:

- I**- a avaliação acerca do atendimento ao disposto no Parágrafo único do artigo 2º deste Decreto; e
- II**- a avaliação quanto à necessidade ou não de esclarecimentos ou complementações tidas por necessárias à regular tramitação da MIP.

§ 1º Para a avaliação referida no “caput”, poderá a Secretaria solicitar pareceres aos órgãos e entidades da Administração Municipal que, em razão da natureza e características do projeto, estejam direta ou indiretamente envolvidos em sua implantação.

§ 2º Prestadas as eventuais informações adicionais e obtidos os pareceres julgados necessários, a Secretaria deliberará sobre a conveniência ou não de se dar início às etapas subsequentes do procedimento, descritas no artigo 4º e seguintes deste Decreto.

Art. 4º Caso a decisão seja favorável à continuidade do procedimento



Atos do Poder Executivo

proposto pela MIP, deverá ser expedido Termo de Autorização ao requerente, publicado na Imprensa Oficial do Município, o qual conterá:

I - delimitação do escopo dos estudos a serem apresentados pelo subscritor da MIP;

II - indicação dos interesses e das premissas iniciais que o Poder Público Municipal deseja ver atendidas em relação ao projeto;

III - prazos para a apresentação dos estudos e dos Relatórios (intermediários e finais), compatíveis com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas;

IV - valor para eventual ressarcimento dos custos dos estudos pelo vencedor da futura e eventual Licitação do projeto, ou critérios para a sua fixação; e

V - critérios para avaliação e seleção dos estudos.

Art. 5º De modo a possibilitar, a qualquer interessado, a apresentação de estudos de igual teor àqueles a serem desenvolvidos pelo subscritor da MIP, o Termo de Autorização publicado na Imprensa Oficial do Município deverá conter chamamento a interessados, franqueando vistas à integralidade do Processo Administrativo do projeto, a fim de que seja manifestado, a qualquer tempo e por qualquer pessoa, o interesse de participação no procedimento, e desde que preenchidos os requisitos de habilitação e qualificação estipulados no ato.

Parágrafo único. Recebidos os eventuais requerimentos de novas Autorizações, competirá à Secretaria responsável decidir pela concessão da Autorização, avaliando-se:

I - o atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 2º deste Decreto; e

II - a necessidade e/ou conveniência do recebimento de dois ou mais estudos para o projeto proposto, aferindo-se, especialmente, o grau de inovação trazido no requerimento do interessado, em relação à matéria já proposta pelo subscritor original da MIP.

Art. 6º O Poder Público Municipal, por sua iniciativa ou mediante solicitação, poderá realizar reuniões, Workshops e/ou trocar ofícios com os autorizados, durante o prazo de desenvolvimento dos estudos, sempre que entender que tais reuniões e/ou ofícios possam contribuir ao esclarecimento de premissas do Poder Público Municipal e à satisfatória estruturação dos estudos a serem entregues.

Art. 7º A Autorização para realização dos estudos será pessoal e intransferível, e:

I - não gerará qualquer benefício em eventual Licitação do projeto;

II - não obrigará a Administração Pública Municipal a instaurar a Licitação ou realizar a contratação do projeto;

III - não implicará, em nenhuma hipótese, pagamentos por parte da Municipalidade ao(s) autorizado(s), que deverá(ão) realizar os estudos por sua conta e risco; e

IV - não implicará, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelos destinatários da Autorização.

§ 1º Será extinta a Autorização nas hipóteses de:

I - cassação, em caso de descumprimento de seus termos; ou

II - revogação, em caso de:

a) perda de interesse do Poder Público Municipal no projeto estudado; ou

b) desistência, por parte da pessoa autorizada, a ser apresentada a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à Secretaria responsável, com cópia ao Prefeito.

§ 2º Em nenhuma hipótese será devido qualquer pagamento ou ressarcimento pelo Poder Público Municipal em relação aos estudos desenvolvidos no âmbito do procedimento regulamentado por este Decreto.

Art. 8º Entregues os estudos, competirá à Secretaria responsável pelo projeto sua avaliação inicial, podendo ser solicitados Pareceres aos órgãos e entidades da Administração Municipal que, em razão da natureza e características do projeto, estejam direta ou indiretamente envolvidos em sua implantação.

§ 1º Analisados os estudos recebidos, poderá ser aberto prazo para complementações, detalhamentos ou correções.

§ 2º Concluída a avaliação inicial dos estudos, esta deverá elaborar parecer contendo a proposta de seleção dos estudos e proposição do material final consolidado, a ser encaminhado ao Prefeito, instruído com todos os documentos e materiais da modelagem, para deliberação e decisão.

Art. 9º A avaliação e seleção dos estudos considerará os seguintes critérios, que deverão constar dos Termos de Autorização:

I - a observância às diretrizes e premissas do Poder Público Municipal em relação ao projeto, bem como a aderência à legislação federal e municipal, quando se tratar de projetos sob a forma de Parceria PÚBLICO-PRIVADA (PPP), na modalidade de Concessão Patrocinada ou Concessão Administrativa;

II - a consistência e a coerência das informações contidas no estudo;

III - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo as normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes;

IV - a compatibilidade do teor dos estudos com a legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e entidades competentes; e

V - o impacto socioeconômico do projeto, se aplicável.

Art. 10 Selecionados os estudos e concluída a estruturação final do projeto, será aferido o nível de aproveitamento de cada um dos estudos recebidos, para fins de ressarcimento pelo vencedor da eventual e futura Licitação.

Parágrafo único. Os valores de ressarcimento apurados nos termos deste artigo constarão expressamente do Edital de Licitação do projeto, o qual condicionará a eventual assinatura do Contrato, pelo adjudicatário, à comprovação do prévio e integral pagamento do ressarcimento pelos estudos.

Art. 11 O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se suas disposições aos procedimentos que estiverem em curso.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de abril de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Atos do Poder Executivo

Bruno Perrota Leal
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 4.087/2023

D E C R E T O N.º 10.354 **de 18 de abril de 2023**

Dispõe sobre a instalação e funcionamento da Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia no Município da Estância de Atibaia, no Parque do Balneário junto a Secretaria de Turismo, bem como institui direitos e obrigações dos expositores.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O uso do solo público municipal para a instalação e funcionamento da Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia será regulado por este Decreto.

Parágrafo único. O interessado, na Autorização de uso do solo público para o exercício da atividade de expositor na feira de Arte, Artesanato e Gastronomia, deverá:

I - Apresentar alvará, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
II - Apresentar alvará Sanitário, quando for trabalhar com alimentos;
III - Pagar preço público determinado em Decreto.

Art. 2º A Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia de Atibaia será realizada aos sábados das 11h00 às 19h00 no Parque do Balneário junto a Secretaria de Turismo, que fica localizada na Av. dos Bandeirantes, 229-367 - Vila Junqueira, Atibaia - SP, 12941-680.

§1º O período de montagem das barracas será das 09h00 às 10h00.

§2º O período de desmontagem das barracas será das 19h00 às 20h00.

Art. 3º Serão destinados 80 espaços para expositores, sendo:

I- 40 para gastronomia diversificada;
II-40 para arte e artesanato.

§1º Cada espaço disponibilizado será de no máximo 3,00 x 3,00 metros, sendo vedado conceder mais de um espaço ao mesmo expositor, ainda que o expositor exerça no local atividades diferentes.

§2º A saia ou cobertura da barraca deverá ser na cor vermelho,

conforme o padrão de Gastronomia.

§3º A saia ou cobertura da barraca, ou formato de cobertura "GAZEBO" deverá ser na cor azul, conforme o padrão de Arte e Artesanato.

§4º Os Expositores poderão usar veículo em formato de trailler ou food truck, desde que não ultrapasse o espaço de 3,00 x 3,00 metros de área em solo, nem a altura no máximo 4,00.

CAPÍTULO II **DA INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA EXERCER** **A ATIVIDADE DE EXPOSITOR DE ARTESANATO OU** **GASTRONOMIA**

Art. 4º Os interessados em exercer suas atividades na Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia no Município da Estância de Atibaia deverão solicitar prévia autorização da Prefeitura, através de requerimento padronizado, o qual será protocolado eletronicamente pela plataforma digital.

§1º O requerimento de que trata este artigo deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- I** - cédula de identidade e CPF;
- II** - CNPJ, quando for pessoa jurídica;
- III** - comprovante de endereço residencial em nome do requerente no município de Atibaia;
- IV** - comprovante e/ou declaração de que o Requerente faz seus produtos de forma não industrializada.

§1º Compete à Secretaria de Turismo verificar, antes de dar o devido andamento no pedido de inscrição inicial, a veracidade da declaração do Requerente em relação a elaboração do produto.

§ 2º Os espaços públicos destinados ao exercício da atividade de expositor na Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia, que, por qualquer razão, ficarem vagos, serão preenchidos, prioritariamente, pelo remanejamento dos expositores que já exercem atividade na mesma feira.

§3º Após o remanejamento, de que trata o §2º deste artigo, será aberta vagas para novas inscrições conforme a disponibilidade, respeitado o limite previsto no artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º É vedado ao Expositor ceder ou transferir a terceiros a autorização de uso de solo público para o exercício da atividade de expositor, de que seja titular.

Parágrafo único. Caso haja cessão, transferência ou sublocação da área a terceiros, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico deverá adotar as medidas cabíveis, especialmente o cancelamento do alvará.

CAPÍTULO III **DOS AFASTAMENTOS**

Art. 6º Os Expositores poderão afastar-se de suas atividades, na feira de Arte, Artesanato e Gastronomia, mediante apresentação de requerimento acompanhado de documentos probatórios do fato motivador do afastamento, por:

- I** - 02 (duas) feiras consecutivas, em virtude de casamento do Expositor;
- II** - 02 (duas) feiras consecutivas, em razão do falecimento do cônjuge,



Atos do Poder Executivo

pais, filhos, netos, irmãos, sogro ou sogra do Expositor;
III - 04 (quatro) feiras consecutivas, em caso de nascimento de filho, quando o Expositor for o pai;
IV - 120 (cento e vinte) dias consecutivos, em caso de nascimento de filho, quando a Expositora for a mãe.

§1º Em caso de doença, o Expositor deverá solicitar seu afastamento, mediante a apresentação de atestado médico, especificando o prazo necessário para o tratamento, conforme laudo médico.

§2º Em caso de doença crônica, o prazo de licença poderá ser concedido, após análise da Secretaria de Turismo.

§3º Quando ocorrer afastamento justificado, a Autorização continuará em vigor durante todo o prazo de afastamento, contados a partir do seu deferimento.

§4º Os casos de afastamentos, não previstos neste artigo, serão apreciados pela Secretaria de Turismo, mediante requerimento do interessado, que deverá ser acompanhado de documentos que justifiquem o seu pedido.

§5º Quando o afastamento do Expositor for superior a 7 (sete) dias, por motivo justificado, deverá ser indicado um preposto para substituí-lo.

§6º O preposto de que trata o §5º deste artigo deverá ser, preferencialmente, cônjuge, filho maior, irmão ou pais do titular da autorização, que ficará sujeito às regras estabelecidas pelo presente Decreto.

§7º A substituição por preposto será de caráter transitório e temporário, limitado a 30 (trinta) dias, exceto no caso previsto no inciso IV deste artigo.

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO, RENOVAÇÃO E ISENÇÃO

Art. 7º No momento da inscrição o interessado deverá escolher a quantidade de sábados que participará das feiras, sendo obrigatório participar no mínimo de dois sábados.

Parágrafo único. Somente haverá vaga definida por numeração, quando o interessado trabalhar todos os sábados.

Art. 8º Os Expositores poderão iniciar as atividades de expositor somente até o mês de setembro do ano em exercício.

Parágrafo único. As inscrições deferidas depois do mês de setembro, do ano em exercício, receberão a Autorização de Uso para o ano subsequente.

Art. 9º Os Expositores deverão requer as renovações do alvará de funcionamento, através da plataforma digital, até o segundo dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

Art. 10 As isenções de taxas e impostos estão previstas em lei específica e no Código Tributário do Município.

Art. 11 Serão excluídos da feira, sem prejuízo de responder civil, penal e administrativamente, qualquer expositor que não cumprir o disposto neste decreto, e/ou:

I-atentar contra o bom andamento dos trabalhos;

II- não respeitar a boa convivência com os demais Expositores e frequentadores da Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Quando o Expositor não comparecer em três feiras consecutivas, será notificado para justificar a ausência, sob pena de baixa da inscrição.

Parágrafo único. Se houver desistência do Expositor, e/ou baixa da inscrição por ausências injustificadas, o expositor ficará impedido de participar da Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia, pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data de baixa da inscrição.

Art. 13 Os expositores deverão respeitar os princípios alusivos aos bons costumes, à ordem pública, aos direitos do consumidor, de organização de reuniões, bem como à proibição de discriminações raciais, religiosas, gêneros, etárias e outras vedações previstas em legislação específica.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de abril de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruno Perrota Leal
SECRETÁRIO DE TURISMO

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 59.582/2022

D E C R E T O N.º 10.355
de 18 de abril de 2023

Altera o artigo 1º do Decreto nº 10.199, de 13 de dezembro de 2022, que cria o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Gestão Administrativa, Fiscal e Tributária, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município.



Atos do Poder Executivo

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I e o inciso II, alínea g, do artigo 1º do Decreto nº 10.199, de 13 de dezembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
(...)
I – COORDENADOR: Sidney de Oliveira Poloni, Secretário de Administração;
II –
(...)
g) Alcides Pereira Bueno Neto, Secretaria de Comunicação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de abril de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Kellen Maria Sartori
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO EM
SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 18.935/2023

D E C R E T O N°10.356
de 18 de abril de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 294.450,04** (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.873 de 29 de setembro de 2022, em seu artigo 4º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor **R\$ 294.450,04** (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos

e cinquenta reais e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2109 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

358 - 18.200.12.367.0046.2.109.319016.01.2400000.....R\$ 4.000,00

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

900 - 18.300.12.361.0049.2.115.319094.02.2610000...R\$ 264.450,04

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 DESPESAS JUDICIÁRIAS
1037 – SENTENÇAS JUDICIAIS – DESAPROPRIAÇÃO

778 - 32.100.02.061.0085.1.037.449091.01.1100000.....R\$ 26.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

263 - 18.200.12.361.0043.2.096.319011.01.2200000.....R\$ 4.000,00

266 - 18.200.12.361.0043.2.096.319094.01.2200000...R\$ 267.450,04

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 DESPESAS JUDICIÁRIAS
2196 – SENTENÇAS JUDICIAIS – OUTRAS

780 - 32.100.02.061.0085.2.196.339091.01.1100000.....R\$ 26.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de abril de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira –
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO EM
SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima-
SECRETÁRIO DE GOVERNO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6962-DD87-B1AB-9A3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO BATISTA DE LIMA (CPF 338.XXX.XXX-56) em 18/04/2023 17:23:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6962-DD87-B1AB-9A3B>